

FINALIDADE:

Orientar sobre a classificação e o descarte dos resíduos do grupo D, resíduo comum e reciclável.

JUSTIFICATIVA:

Realizar de forma segura o gerenciamento e o descarte dos resíduos comuns, também considerados como rejeitos e dos recicláveis.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

EPI - Equipamento de proteção individual;

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada;

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Equipe higiene e limpeza

MATERIAL NECESSÁRIO:

Lixeira com identificação;

Saco de lixo azul e preto 20 L e 50L;

EPI.

PROCEDIMENTO:

Realizar o descarte dos resíduos recicláveis e comuns, de acordo com a classificação da RDC 222/2018 apresentada abaixo.

Classificação do Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Recicláveis: Resíduos provenientes de áreas administrativas como copos plásticos, garrafas PET, frascos de álcool, embalagens de plásticos, papéis em geral, embalagens de papel, formulários, folhas de rascunho, caixas de papelão, caixas tetrapack, vidros limpos e não quebrados, latas de alumínio, entre outros resíduos de escritório.

Comum: Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, luvas de procedimento que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua, e outros similares não classificados como A1.

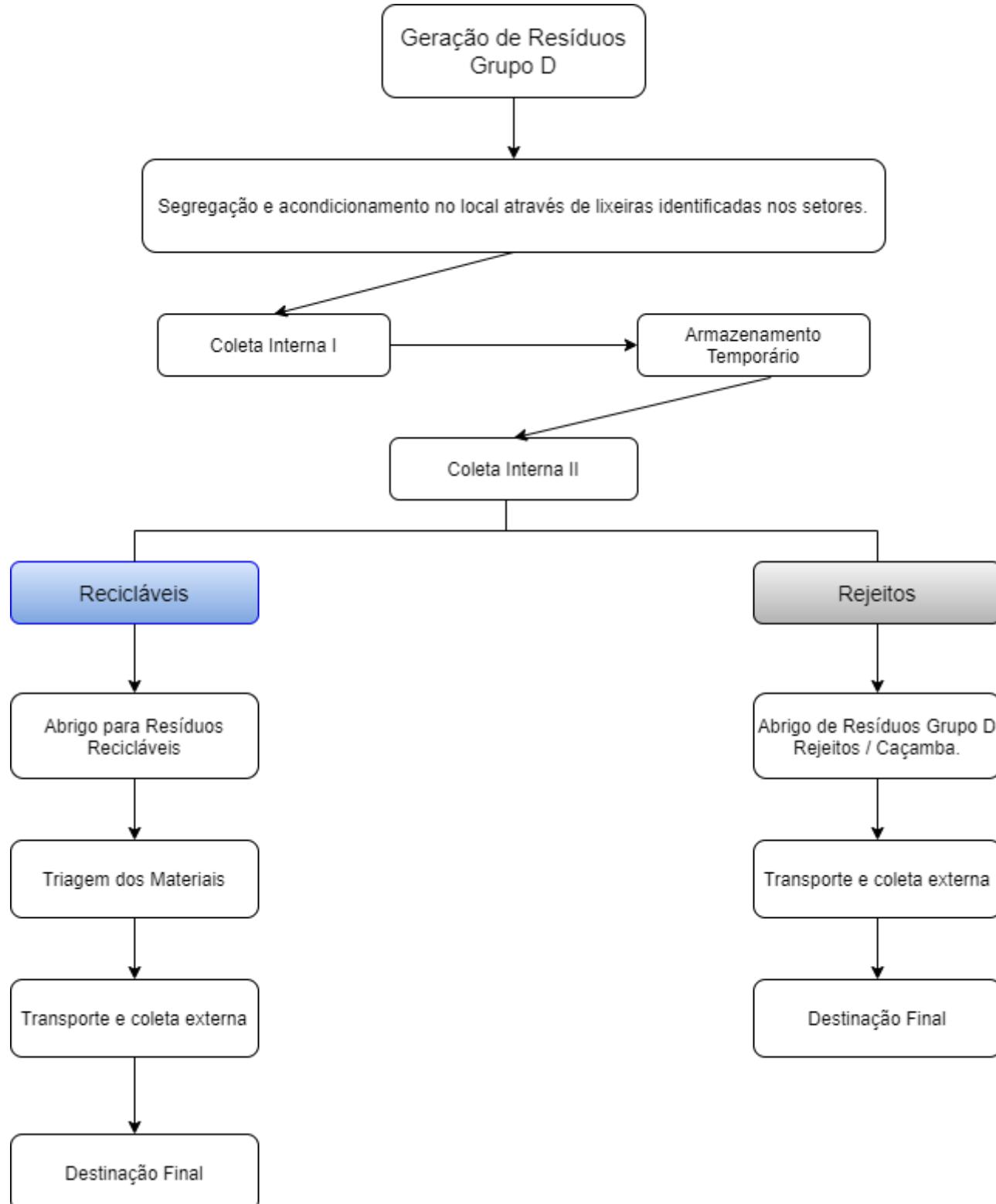
PROCEDIMENTO:

- O resíduo reciclável segregado na fonte como o papel, bula, plástico, embalagem, garrafa PET, dentre outros materiais já citados anteriormente, devem ser descartados em lixeiras identificadas e com saco azul.
- Resíduos eletrônicos gerados pelo setor de Informática e pela Manutenção são acondicionados na central de

resíduos. Estes resíduos são coletados por empresas licenciadas para o reaproveitamento destes materiais.

- O resíduo comum, orgânico e o rejeito são descartados e acondicionados em lixeiras identificadas com saco preto e transportados até a central de resíduos, lá são acondicionados em uma caçamba exclusiva para este grupo.
- Resíduos orgânicos gerados na cozinha são acondicionados em bombonas e são destinados para compostagem.
-





BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de Março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

HISTÓRICO DE REVISÕES:

20/02/2024 - Atualizado e Revisado